



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cais do Apolo nº 739 – 6º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3203

Ofício Circular TRT6 GP n.º 10/2020

Recife, 22 de maio de 2020.

Aos Senhores Gestores do TRT da 6ª Região

Assunto: **Férias de servidores.**

Senhor(a) Gestor(a),

Com cordiais cumprimentos, em observância às recomendações oriundas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, objeto do Ofício Circular CSJT.GP.SG Nº 13/2020, que visam minimizar os possíveis efeitos na prestação dos serviços quando do retorno às atividades presenciais, e evitar acumulação, informo as medidas a serem adotadas quanto à concessão das férias dos servidores lotados nessa unidade:

1. manutenção das escalas já designadas para o ano de 2020, sem possibilidade de adiamentos e/ou interrupções;
2. concessão, a partir de 01/06/2020, aos servidores que se encontram impossibilitados de prestar atividades em trabalho remoto, de saldos ou períodos integrais de férias, relativamente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, de modo a evitar o acúmulo excessivo de horas a serem compensadas;
3. marcação de saldos ou período integral de férias, relativamente ao exercício de 2018, para fruição até 31/07/2020;
4. marcação de saldos ou período integral de férias, relativamente ao exercício de 2019, para fruição até 31/12/2020.

Ressalto que, apenas nas hipóteses previstas nos itens 2, 3 e 4 acima elencados, a escala de férias já designada para o exercício de 2020 deverá ser necessariamente ajustada.

Dessa forma, caberá ao gestor da unidade, juntamente com o servidor, proceder aos ajustes necessários no SIGEP *online*, até o dia 31/05/2020, e, em caso de impossibilidade de alteração por meio daquela plataforma, solicitá-la mediante PROAD.

Destaco que, caso não seja adotada tal providência até a data fixada, a Administração do Regional promoverá a devida marcação de ofício, considerando os marcos temporais de fruição fixados para cada caso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo nº 739 – 6º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fone: (81) 3225-3203

De outra parte, é importante esclarecer que, em relação às medidas indicadas nos itens 1 e 4, os casos de imperiosa necessidade do serviço serão objeto de análise pela Administração, após apresentação de justificativa circunstanciada, por meio de PROAD.

Outrossim, a Administração deste Regional, considerando as limitações orçamentárias, bem como a necessidade de assegurar o regular desenvolvimento das atividades do Tribunal nesse momento de adversidade, permitirá, de maneira excepcional, e somente para os servidores que possuam períodos acumulados de 2018 e 2019, o gozo das férias de 2020 no ano de 2021.

No entanto, é importante registrar que permanece em vigor a regra geral no sentido de que "*o usufruto das férias, parceladas ou não, deverá ocorrer dentro do exercício correspondente*", contida no art. 15 do Ato TRT GP n.º 306/2016, pelo que é de fundamental importância que cada gestor atente para a escala de férias da unidade, de modo a contemplar os períodos porventura pendentes de fruição até o final deste exercício.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região